

- **Política de incentivo à formação de bancos de sementes**
– Lei nº 18.374, de 4/9/2009

Ementa: Dispõe sobre a política estadual de incentivo à formação de bancos comunitários de sementes de cultivares locais, tradicionais ou crioulos.

Origem: Projeto de Lei nº 1.976/2007, de autoria do Deputado Padre João.

Essa lei institui a política estadual de incentivo à formação de bancos comunitários de sementes de cultivares locais, tradicionais ou crioulos, a ser executada como parte da política estadual de desenvolvimento agrícola e em consonância com a política ambiental.

Cultivares locais, tradicionais ou crioulos são os produzidos por agricultores familiares, assentados pela reforma agrária, quilombolas ou indígenas. A lei visa a incentivar a formação de bancos comunitários de sementes desse cultivares, mantidos e administrados pelos próprios agricultores, que serão responsáveis pela multiplicação de sementes ou mudas para distribuição, troca ou comercialização entre si.

A política instituída busca, portanto, estimular o resgate e a conservação dessas espécies de cultivares, proteger a biodiversidade agrícola e incentivar a organização comunitária e a capacitação dos agricultores para o gerenciamento de bancos de sementes.